

DIRETORIA DE ENSINO GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N° 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Eleição de Coordenadores(as) de Cursos Técnicos e de Graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde

1. ABERTURA

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 050/2011, de 16 de dezembro de 2011, atualizada pela Resolução 085/2017, de 01 de dezembro de 2017 (Conselho Superior do IF Goiano), torna público o processo de eleição de Coordenadores(as) de Curso do IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme o Quadro 1 e o cronograma descrito no Quadro 2.

Quadro 1. Vagas e cursos

Vagas	Cursos	
1	Técnico em Administração	
1	Bacharelado em Engenharia Civil	
1	Licenciatura em Ciências Biológicas	

Quadro 2. Cronograma

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	12/02/2020, no site do IF Goiano – Campus Rio Verde
Inscrições	13 a 20/02/2020, no escritório das Gerências de Ensino do IF Goiano – Campus Rio Verde, das 08h às 11h, 14h às 17h e das 19h às 21h
Publicação das inscrições homologadas	21/02/2020, no site da Instituição
Divulgação da candidatura	27/02/2020 a 06/03/2020

Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640 Rio Verde - GO



Eleição	09/03/2020, das 8h às 21h30min no Hall do Prédio Administrativo (votação de docentes) e nas salas de aulas de cada turma do curso (votação de discentes), das 8h às 11h; 14h às 17h e 19h30min às 21h.
Resultado Final Preliminar	10/03/2020, no site da instituição
Recursos	Até as 21h do dia 11/03/2020
Resultado Final Definitivo	Até 12/03/2020

- 1.1 Poderão se candidatar as vagas disponíveis neste edital os docentes que estejam em efetivo exercício no Campus de oferta do curso; que componham o quadro efetivo de servidores ativos; que não estejam afastados, mesmo que parcialmente; e que cumpram todos os requisitos listados abaixo:
- I Não esteja respondendo a processo área administrativa, disciplinar e, ou ética;
- II Não possua pendência quanto ao Relatório de Atividades Docentes (RAD); pendência com qualquer Gerência de Ensino, com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou com a Diretoria de Extensão;
- III Exclusivamente para os cursos de graduação, ter formação acadêmica na área do curso, conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes, que pretende coordenar;
- IV Para os cursos de graduação, ter ao menos o título de mestre;
- V Deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva;
- VI A certidão negativa de documentos, que comprovem os itens I e II, poderá ser requerido junto ao RH da instituição.

2. DOS VOTANTES

- 2.1 Poderão votar todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e em exercício no IF Goiano Campus Rio Verde, que lecionam ou lecionaram no respectivo curso nos últimos 4 (quatro) semestres letivos: 2018-2, 2019-1, 2019-2 e 2020-1;
- 2.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados nos cursos listados no Quadro 1;

Rio Verde - GO



2.3 Os votos serão contabilizados na proporção de 1/3 para discentes e 2/3 para docentes;

2.4 Cada docente ou discente poderá votar em apenas um candidato a coordenador.

3. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

3.1 É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma (Quadro

2), por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos;

3.2 É facultado ao docente divulgar sua candidatura em sala de aula, no período estabelecido no

Cronograma (Quadro 2), no máximo 10 (dez) minutos por turma, desde que formalmente deferido pela

Comissão Eleitoral;

3.3 É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do campus, bem

como é vedada a "boca de urna".

4. DA APURAÇÃO

4.1 A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano

- Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino;

4.2 Será considerado eleito o candidato com maior número de votos válidos de cada curso:

4.3 O(a) Coordenador(a) eleito(a) indicará o(a) seu(ua) Substituto(a);

4.4 Para todos os Cursos, o mandato é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da

Portaria de Nomeação do(a) Coordenador(a) de Curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 maior tempo de docência no Curso do IF Goiano ao qual postula a coordenação;

5.2 maior tempo de docência no IF Goiano;

5.3 maior pontuação no RAD;

5.4 maior titulação reconhecida oficialmente pelo MEC;

5.5 major idade.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A condução deste processo será realizada por Comissão Eleitoral, designada por Portaria da Direção-Geral;
- 6.2 A Comissão Eleitoral, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do Processo Eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;
- 6.3 O docente poderá se inscrever como candidato para apenas uma Coordenação de Curso;
- 6.4 Na ausência de candidato ao cargo, após o prazo descrito neste Edital, a indicação do Coordenador de Curso será feita pelo Diretor-Geral, que o designará para o período de dois anos;
- 6.5 Ao candidato eleito, não será permitido reduzir a carga horária, do semestre corrente, em função do cargo assumido;
- 6.6 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Conselho/Colegiado do Curso, em segunda instância, pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral do Campus.

Rio Verde, 11 de fevereiro de 2020.

Lia Raquel de Souza Santos Gerente de Ensino de Graduação

Renato Cruvinel de Oliveira

Gerente de Educação Profissional Técnica de

Nível Médio

Fábio Henrique Dyszy

Diretor de Ensino

Rio Verde - GO